



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 1

### PORTARIA Nº 156/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício nº 83/2022 – SMEC de 02 de agosto de 2022 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de agosto de 2022, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

- 1º Rosilena Aparecida Coelho Martins
- 2º Susana Aparecida Coelho Delsasso
- 3º Valquíria de Oliveira Preto Baratela

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,  
aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 2

### RESOLUÇÃO Nº005/2022

**SUMULA:** *Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.*

O **Conselho** Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

**Considerando** que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

**Considerando** que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do ato de convocação, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação,

**Considerando** que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 172/2010, de 09 de novembro de 2010 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), os suplentes relacionados abaixo, eleito no Processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares 2019, conforme o respectivo Edital CMDCA, para SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE 1 (UMA) VAGA a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante as **férias** dos Conselheiros, em escala rotativa conforme comunicação em ofício nº 15/2022.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato
6º	HUGO RAFAEL DA SILVA
8º	LUCAS HENRIQUE OZETTO
9º	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
10º	DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 3

**Art. 2º** - A contratação seguirá ordem de classificação ex: 6º, 8º, 9º, dando subsequência mediante desistência formalizada do 1º suplente,

**Art. 3º** O convocado, terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre/PR, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato;

**Art. 4º** - O não comparecimento no prazo previsto será convocado o candidato subsequente em lista de classificação do Conselho Tutelar, respeitando o mesmo prazo 02 (dois) dias até o preenchimento da vacância ao cargo;

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 23 de AGOSTO de 2022.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 4

## RESOLUÇÃO Nº004/2022

**SUMULA:** *Dispõe sobre ciência do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º, 2º, 3º bimestre de 2022.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

### **Resolve:**

Art. 1º - Atestar ciência no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º, 2º, 3º bimestre de 2022 conforme normativa nº 36/2009 tribunal de contas do estado do Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 23 de AGOSTO de 2022.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 5

### RESOLUÇÃO Nº003/2022

**SUMULA:** *Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR incentivo CMDCA referente ao 1º semestre de 2021.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas 1º semestre de 2021 incentivo CMDCA deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 23 de AGOSTO de 2022.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 6

### PORTARIA Nº. 157/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 145/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2022, encerrando-se em 18/12/2022, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços “enfermagem”, conforme Edital de Chamamento nº 003/2022, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, JACKELINE MORELATO BERGAMINE, enfermeira.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI**

**Valor total do Contrato: R\$ 13.123,28 (treze mil cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**

**Vigência: 19/08/2022 a 18/12/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 7

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 8

### PORTARIA Nº. 158/2022

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 146/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/08/2022, encerrando-se em 18/12/2022, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços “técnica de enfermagem”, conforme item 02 - do Edital de Chamamento nº 003/2022, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, JACKELINE MORELATO BERGAMINE, enfermeira.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

**Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO**

**Gestor: Secretário Municipal de Saúde**

**Contratada: FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO**

**Valor total do Contrato: R\$ 5.294,32 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**

**Vigência: 19/08/2022 a 18/12/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 9

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 10

### PORTARIA Nº. 159/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e também a Lei nº 497/22

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LUANA TEODORO DE JESUS**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais para, a partir desta data, responder, cumulativamente e sem remuneração, pela competência e atribuições da **OUIDORIA GERAL**, órgão de assessoramento integrante do Gabinete do Prefeito.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 11

### Lei nº. 516/2022

**SÚMULA:** Acrescenta o parágrafo 5º, ao artigo 3º, da Lei municipal nº. 310/2015, modificado pela Lei nº 354/2017 que institui o modo de publicação dos atos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Rancho Alegre e dá outras providências.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 3º, da Lei municipal nº. 310/2015, de 14 de maio de 2015, modificado pela Lei nº 354/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 5º - A critério exclusivo dos Poderes Executivo e Legislativo, havendo urgência e interesse público, através de ato devidamente justificado, poderá ser disponibilizada **edição extraordinária** do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre, citando-se tal condição: “**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 12

### LEI Nº. 517/2022

**SÚMULA:** “Altera o prazo previsto no artigo 1º da Lei nº 387/2018 e art. 4º da Lei nº 322/2015 que aprovou o projeto de LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO RESIDENCIAL ILHA DAS PALMEIRAS, e dá outras providências.”

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI**

**ART. 1º** - Fica prorrogado em mais 48 (quarenta e oito) meses o prazo previsto no artigo 1º da Lei nº387/2018, que trata da obrigação de executar descrita no artigo 3º da mesma Lei nº 322/2015.

**ART. 2º** - Permanecem inalterados e ratificados os demais artigos da referida lei.

**ART. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 13

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, pessoa física, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 045.613.291-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 2003353-2 SSP - MT, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº Coren - PR 516627, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Nº 32, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação da profissional de Enfermagem NATHIELY ROCHA VALIGUSKI, inscrito no CPF sob o nº 045.613.292-02, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 01 - Profissional em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 003/2022, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 04 (quatro) meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologada em 18/08/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 13.123,28 (treze mil cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para os próximos 04 (quatro) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.280,82 (três mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 003/2022, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0005-2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (2570 - 303)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0005-2027 - Serviços Ambulatoriais
- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (510046 - 303)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.301.0005-2025 - Departamento de Saúde
- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (2730 - 303)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- 10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (3020- 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2022 até 18/12/2022 - 04 (quatro) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de agosto de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Nathely Rocha Valiguski  
CPF: 045.613.291-02  
CONTRATADA

Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 14

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Técnico (a) em Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.**

**CONTRATADO: FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, pessoa física, brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o Nº. 083.742.519-05, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.608.397-1 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº COREN 1652747, residente e domiciliada na Est. Tibagi, S/Nº, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.**

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.**

**OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 083.742.519-05, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 2 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 003/2022, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 04 (quatro) meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologada em 18/08/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.294,32 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para os próximos 04 (quatro) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.323,58 (mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 003/2022, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**

**DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (2570 - 303)
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0005-2027 – Serviços Ambulatoriais
- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (510046 - 303)
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (2730 - 303)
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- 10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- CONTA DE DESPESA: (3020 - 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/08/2022 até 18/12/2022 - 04 (quatro) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de agosto de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Flavia Julio Lemes de Carvalho  
CPF: 083.742.519-05  
CONTRATADA

Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 15

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2022

Órgão Solicitante:Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3460 - 120) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3870 - 120)

Data do julgamento das propostas: 08/08/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/08/2022.

#### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

#### Referente ao processo administrativo nº. 091/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Com os proponentes: DIANA PIRES DA SILVA, VALDENICE DA SILVA BONTORIM, SIMONE SAIURI SATO OKUYAMA, GEORGE KIROHUME KURIKI, CLARA YOSHIE ITO MIYAMOTO, IVANETE RIBEIRO DA SILVA DE PAULA, ALINE ARISSA NAKAO HORIYE e MISAKO EONICE MURAOKA, com o valor total de R\$ 43.065,50 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2022.

Rancho Alegre – PR, 19 de agosto de 2022.

Leticia Santana Marques  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **08 de agosto de 2022**, contra a qual não houve recurso. Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO.

**VENCEDORES/VALORES:**

- ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, CPF Nº 061.973.039-06, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.064,80 (cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
- CLARA YOSHIE ITO MIYAMOTO, CPF Nº 728.344.129-87, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.895,60 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
- DIANA PIRES DA SILVA, CPF Nº 049.060.659-88, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
- GEORGE KIROHUME KURIKI, CPF Nº 331.715.139-00, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.203,70 (cinco mil duzentos e três reais e setenta centavos);
- IVANETE RIBEIRO DA SILVA DE PAULA, CPF Nº 041.799.409-57, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais);
- MISAKO EONICE MURAOKA, CPF Nº 326.441.089-34, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais);
- SIMONE SAIURI SATO OKUYAMA, CPF Nº 198.153.118-16, COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.024,20 (cinco mil e vinte e quatro reais e vinte centavos);
- VALDENICE DA SILVA BONTORIM, CPF Nº 017.420.069-22, COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.968,20 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

**HOMOLOGADA EM:-** 19/08/2022.

Rancho Alegre - PR, 19 de agosto de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 16

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 077/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022**

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ALINE ARISSA NAKAO HORIYE, Sítio Santa Maria, em Racho Alegre - PR, inscrita no CPF sob n.º 061.973.039-06, e RG sob o n.º 12.861.760-4.  
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR TOTAL: R\$ 5.064,80 (cinco mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com os itens relacionados abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
PEIXE – FILÉ DE TILÁPIA ISENTE DE ESPINHOS – pacote 1 kg  tilápia em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contado do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	130	Entrega Parcelada	R\$ 38,96	R\$ 5.064,80
Valor Total do Contrato					R\$ 5.064,80

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022**

**Ed. nº 625**

**PÁG. 17**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005-2054 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 4140– FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR – PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.365.0005-2050 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3710– FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 31/12/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura Municipal de Rancho  
Alegre  
CONTRAANTE

\_\_\_\_\_  
ALINE ARISSA NAKAO HORIYE  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 18

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 078/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022**

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e CLARA YOSHIE ITO MIYAMOTO, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.  
CONTRATADO CLARA YOSHIE ITO MIYAMOTO, Sítio Arco Iris, Bairro Água do Macaco, em Rancho Alegre - PR, inscrita no CPF sob n.º 728.344.129-87, e RG sob o n.º 5.374.259-9.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR TOTAL: R\$ 5.895,60 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os itens relacionados abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ACELGA ORGÂNICA - o produto deverá ter uma textura crocante. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas.	Kg	120	Entrega Parcelada	R\$ 6,45	R\$ 774,00
BETERRABA ORGÂNICA - ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	140	Entrega Parcelada	R\$ 6,29	R\$ 880,60
BRÓCOLIS ORGÂNICO - o produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.	KG	100	Entrega Parcelada	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
CEBOLA ORGÂNICA - Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	KG	140	Entrega Parcelada	R\$ 5,55	R\$ 777,00
CENOURA ORGÂNICA - Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	KG	130	Entrega Parcelada	R\$ 5,76	R\$ 748,80
COUVE-FLOR ORGÂNICA - selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100	Entrega Parcelada	R\$ 9,38	R\$ 938,00
REPOLHO ORGÂNICO - produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	KG	100	Entrega Parcelada	R\$ 5,53	R\$ 774,20
Valor Total do Contrato					R\$ 5.895,60



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 19

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3460 – FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3870– FONTE DE RECURSOS: 120  
CONTA DE DESPESA: 3710– FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 23/08/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CLARA YOSHIE ITO MIYAMOTO  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 20

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 079/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022**

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e DIANA PIRES DA SILVA, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: DIANA PIRES DA SILVA, Sítio São Luiz, em Rancho Alegre - PR, inscrita no CPF sob N.º 049.060.659-88, e RG sob o N.º 8.443.853-7.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), de acordo com os itens relacionados abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
MANDIOCA DESCASCADA ORGÂNICA – De primeira qualidade, previamente descascada e lavada, sem rupturas ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalados em sacos transparentes, limpos, identificados com o nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	190	Entrega Parcelada	R\$ 6,14	R\$ 1.166,60
MORANGO ORGÂNICO CONGELADO – para sucos. Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças.	KG	100	Entrega Parcelada	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
PEPINO JAPONÊS ORGÂNICO I - De 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato, sem manchas e bolores.	KG	270	Entrega Parcelada	R\$ 4,56	R\$ 1.231,20
TOMATE FRUTO ORGÂNICO - Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	KG	160	Entrega Parcelada	R\$ 8,12	R\$ 1.299,20
Valor Total do Contrato					R\$ 5.700,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 21

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3460 – FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3870 – FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 31/12/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

CONTRATANTE

DIANA PIRES DA SILVA  
CONTRATADO

CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 22

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 080/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022**

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **GEORGE KIROHUME KURIKI**, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: GEORGE KIROHUME KURIKI**, Sítio Kuriki, Bairro Água do Macaco, em Rancho Alegre - PR, inscrita no CPF sob n.º 331.715.139-00, e RG sob o n.º 1.407.407

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.203,70** (cinco mil duzentos e três reais e setenta centavos), de acordo com os itens relacionados abaixo:

7	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ALFACE CRESPA II – de primeira qualidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar sem manchas, apodrecimento, sujidades, insetos ou larva.	Kg	140	Entrega Parcelada	R\$ 6,45	R\$ 774,00
CEBOLINHA - precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas.	KG	80	Entrega Parcelada	R\$ 11,72	R\$ 937,60
LIMÃO TAITI – Não apresentar alteração de coloração não característica, não estar machucado, perfurado e muito maduro.	KG	310	Entrega Parcelada	R\$ 3,13	R\$ 970,30
MANGA - Não apresentar alteração de coloração não característica, não estar machucado, perfurado e muito maduro.	KG	200	Entrega Parcelada	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
MILHO DESCASCADO – Fresco, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, grão, com polpa firme intacta, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Não apresentando manchas machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em sacos transparentes, limpos, identificados com o nome do produto, data de fabricação e validade.	KG	200	Entrega Parcelada	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
Valor Total do Contrato					R\$ 5.203,70

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 23

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005-2054 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 4140– FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.365.0005-2050 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3710– FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 31/12/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GEORGE KIROHUME KURIKI  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 24

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 081/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **IVANETE RIBEIRO DA SILVA**, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: IVANETE RIBEIRO DA SILVA**, Bairro Água do Córrego Rico, Nº 50, em Rancho Alegre - PR, inscrita no CPF sob N.º 041.799.409-57, e RG sob o Nº 8.218.174-1.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Rancho Alegre - PR.

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.057,00** (seis mil e cinquenta e sete reais), de acordo com os itens relacionados abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
PÃO TIPO CASEIRO – produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	Kg	450	Entrega Parcelada	R\$ 13,46	R\$ 6.057,00
Valor Total do Contrato					R\$ 6.057,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 25

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 3460 – FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 3870 – FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 31/12/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura  
Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
IVANETE RIBEIRO DA SILVA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 26

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 082/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022**

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e MISAKO EONICE MURAOKA TANAKA, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: MISAKO EONICE MURAOKA TANAKA**, Sítio Irmãos Muraoka, em Rancho Alegre - PR, inscrita no CPF sob N.º 326.441.089-34, e RG sob o Nº 1.132.974.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais), de acordo com os itens relacionados abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
LARANJA PERA ORGÂNICA – Classificação/Características gerais: deverá ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	350	Entrega Parcelada	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
PEPINO JAPONÊS ORGÂNICO II - De 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato, sem manchas e bolores.	Kg	350	Entrega Parcelada	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 27

TOMATE CEREJA ORGÂNICO - de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho-vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	280	Entrega Parcelada	R\$ 5,95	R\$ 1.666,00
Valor Total do Contrato					R\$ 5.152,00

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3460 – FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3870– FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 31/12/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura Municipal de  
Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MISAKO EONICE MURAOKA TANAKA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 28

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 083/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e SIMONE SAIURI SATO OKUYAMA, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **SIMONE SAIURI SATO OKUYAMA**, Sítio Okuiama, em Rancho Alegre - PR, inscrita no CPF sob N.º 198.153.118-16, e RG sob o Nº 15.366.339-4.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.024,20 (cinco mil e vinte e quatro reais e vinte centavos), de acordo com os itens relacionados abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
COUVE MANTEIGA II - de primeira qualidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar sem manchas, apodrecimento, sujidades, insetos ou larva.	Kg	170	Entrega Parcelada	R\$ 7,33	R\$ 1.246,10
MANDIOCA DESCASCADA – De primeira qualidade, previamente descascada e lavada, sem rupturas ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalados em sacos transparentes, limpos, identificados com o nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	260	Entrega Parcelada	R\$ 4,88	R\$ 1.268,80
TOMATE FRUTO - Produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	Kg	330	Entrega Parcelada	R\$ 4,58	R\$ 1.511,40
SALSINHA - <b>Maço no mínimo 300 gramas.</b> Cores firmes e uniformes, não murchas.	Kg	85	Entrega Parcelada	R\$ 11,74	R\$ 997,90
Valor Total do Contrato					R\$ 5.024,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 29

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 3460 – FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: 3870 – FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 31/12/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura Municipal de  
Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SIMONE SAIURI SATO OKUYAMA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 30

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 084/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022**

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, **VALDENICE DA SILVA BONTORIM**, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: VALDENICE DA SILVA BONTORIM**, Sítio Botorim, Bairro Água do Córrego Rico, em Rancho Alegre - PR, inscrita no CPF sob n.º 017.420.069-22, e RG sob o n.º 6.592.668-7.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da agricultura familiar referente ao ano de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.968,20 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com os itens relacionados abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ALFACE CRESPA I – de primeira qualidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar sem manchas, apodrecimento, sujidades, insetos ou larva.	Kg	120	Entrega Parcelada	R\$ 6,97	R\$ 975,80
BATATA DOCE - Espécie roxa, lavada. Características: primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme sem lesões, rachaduras e corte. Danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	350	Entrega Parcelada	R\$ 2,83	R\$ 990,50
BRÓCOLIS - o produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murchar.	Kg	120	Entrega Parcelada	R\$ 8,36	R\$ 1.003,20
COUVE MANTEIGA I - de primeira qualidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deverá estar sem manchas, apodrecimento, sujidades, insetos ou larva.	Kg	140	Entrega Parcelada	R\$ 7,33	R\$ 1.026,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 31

REPOLHO - produto <i>in natura</i> , com ótima aparência, sendo sua casca livre de furos ou áreas podres e livres de qualquer tipo de inseto ou larva.	Kg	140	Entrega Parcelada	R\$ 3,89	R\$ 972,50
Valor Total do Contrato					R\$ 4.968,20

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3460 – FONTE DE RECURSOS: 120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: 3870 – FONTE DE RECURSOS: 120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 31/12/2022.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeitura Municipal de  
Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VALDENICE DA SILVA BONTORIM CONTRATADO  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CYNTHIA HEZURE DE SOUZA  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 32

### ERRATA AO AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 048/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 624, PÁGINA 08 DO DIA 19/08/2022.

ONDE SE LÊ:

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 048/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 142.794,84 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 01 de setembro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 01 de setembro de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 19/08/2022.

Rancho Alegre - PR, 19 de agosto de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 33

LEIA-SE:

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO Nº. 048/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022**

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios, para distribuição gratuita no fornecimento de um “Kit Lanche” aos usuários do transporte da Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, produtos serão adquiridos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 142.795,20 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 05 de setembro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 05 de setembro de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 19/08/2022.

Rancho Alegre - PR, 19 de agosto de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 34

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2022

(Ref: Tomada de Preço nº. 001/2022).  
Seqüência do Aditivo = 051/2022

**Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Implantação do Bosque Municipal no Conjunto Portal das Árvores do Município de Rancho Alegre - Paraná, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BRAZZALE & FILHOS LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº. 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Londrina-PR, CEP: 86.047-290.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 1.148/2022 em 19/08/2022 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2022 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolveu aditar o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2022, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 029/2022, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Implantação do Bosque Municipal no Conjunto Portal das Árvores do Município de Rancho Alegre - Paraná, Localizada às margens da rodovia PR 443, próximo a entrada do Município, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados de Transferências Especiais – Livre Investimento, do Ministério da Economia.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme quadro explicito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Implantação do Bosque Municipal no Conjunto Portal das Árvores do Município de Rancho Alegre - Paraná, Localizada às margens da rodovia PR 443, próximo a entrada do Município, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados de Transferências Especiais – Livre Investimento, do Ministério da Economia.	22/08/2022	60 (sessenta) dias	21/10/2022

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Antonio Eugenio Brazzale  
Brazzale & Filhos Ltda  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 35

## LEI Nº 518/2022

**SÚMULA:** Autoriza o pagamento do piso salarial aos servidores ocupantes do cargo “Agente de Saúde”, na forma estabelecida pela Emenda Constitucional nº120, de 05 de maio de 2022 e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o pagamento de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) a título de vencimento aos servidores ocupantes do cargo “Agente de Saúde”, para cumprimento do disposto no artigo 198, parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal. (E.C. nº 120/22, de 05 de maio de 2022).

**§1º** A observância do valor mínimo de vencimento trazido pela Emenda Constitucional nº 120/2022 não autoriza sua alocação na/como base de cálculo das progressões da carreira, que continua a observar a Lei Municipal própria, representando, tão somente, valor de vencimento mínimo a ser percebido pelos ocupantes dos cargos mencionados no *caput*, a título de complementação da diferença resultante entre a soma do valor do piso e o valor que o servidor se encontra na Tabela de níveis e classe da lei municipal.

**§2º** Caso o servidor público ocupante dos cargos mencionados no *caput* já receba o valor de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) à título de vencimento, pelo Nível e Classe atingidos na tabela de progressão salarial em razão do tempo de serviço ou especialização, nenhum acréscimo será devido.

**§3º** Serão devidos aos referidos servidores o pagamento retroativo do piso salarial trazido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, desde que os valores tenham sido respectivamente repassados pela União para a finalidade em referência.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.08.2022  
17:08:05 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022

Ed. nº 625

PÁG. 36

**Art. 2º** - Será devido a todos os servidores ocupantes do cargo descrito no *caput* do art. 1º da presente lei, o pagamento de adicional de insalubridade definido por lei

municipal específica correspondente, observando-se o grau da insalubridade do LCAT/outros e, na sua ausência, será pago o adicional em percentual mínimo estabelecido na legislação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município e dos repasses da União, ficando o Poder Executivo deste município autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária no corrente exercício, para atender as despesas decorrentes desta Lei.

§ 1º - Em caso de suspensão dos repasses pela União, o pagamento do vencimento dos ocupantes do cargo de "Agente de Saúde" será efetivado exclusivamente na forma da Lei nº 504/22.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito